



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 051/2024

Altera a Lei Complementar nº 312, de 26 de novembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 26 de novembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113. (...)

I - Agente de contratação: Duas pessoas a serem designadas pela autoridade competente, entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, que farão jus à gratificação no valor correspondente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - Equipe de Apoio de Agente de Contratação: 3 servidores, sendo a maioria deles servidores efetivos, que farão jus à gratificação no valor correspondente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

(...)" (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 21 de maio de 2024

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-